

# A REGENERAÇÃO

ORGANISMO DEMOCRÁTICO

29 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIV

DESTERRO—Quinta-feira, 23 de Novembro de 1882

N. 91

## ASSIGNATURAS

PARA A CAPITAL  
Semestre.....5\$000  
FORA DA CAPITAL  
Semestre.....6\$000  
—  
PAGAMENTO ADIANTADO  
—  
Numero avulso.....100 rs.

## Aviso

Temos por vezes pedido a alguns de nossos assignantes o pagamento de suas assignaturas atrasadas, sem que até hoje tenhamos sido attendidos.

A vista, pois, deste proceder, vemos-nos forçados a suspender a remessa de nossa folha a todos aquellos que pouca importancia têm ligada ao nosso pedido.

## SECÇÃO OFFICIAL

### Governo da Provincia

**LEI n. 862 de 11 de Novembro de 1882**  
Approva as contas das camaras municipais da capital e cidades da Laguna e S. José.

O doutor Antonio Gonçalves Chaves, juiz de direito e presidente da provincia de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa legislativa provincial decretou a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficou approvadas as contas das camaras municipais da capital e cidades da Laguna e S. José, correspondentes ao exercicio do anno financeiro de 1880 a 1881; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da provincia de Santa Catharina, aos onze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. —(L. do S.)— Antonio Gonçalves Chaves.

Nesta secretaria da presidencia da provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos onze dias do mez de Novembro de 1882.—O secretario, João Vieira de Azeredo Coutinho.

**LEI n. 953 de 11 de Novembro de 1882**  
Cria um districto de paz no segundo districto policial da freguezia de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Araranguá.

O doutor Antonio Gonçalves Chaves, juiz de direito e presidente da provincia de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica creado um districto de paz no segundo districto policial da freguezia de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Araranguá.

Artigo 2.º Os limites do districto de paz são os mesmos do districto policial; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da provincia de Santa Catharina, aos onze

dias do mez de Novembro de mil oitocentos e oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. —(L. do S.)— Antonio Gonçalves Chaves.

Nesta secretaria da presidencia da provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos 11 dias do mez de Novembro de 1882.—O secretario, João Vieira de Azeredo Coutinho.

## EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1882

Acto. — Designando os edificios em que, d'ora em diante, deverão fazer-se as eleições nas parochias de S. Paulo de Blumenau e S. Luiz Gonzaga, sendo na primeira o edificio destinado para o paço da camara municipal e na segunda a casa da directoria da ex-colônia Itajaly.

Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de S. Francisco, e ao juiz de paz de S. Paulo de Blumenau e S. Luiz Gonzaga.

Ao presidente d'Assembléa. — Comunicando que foram sancionadas as Resoluções sob ns. 12 e 20 e publicada a den. 19.

A' thesouraria geral, n. 709. — Comunicando que o dr. juiz de direito interino da comarca da capital nomeou, em data de 6 do corrente, o cidadão Wenceslau Bueno de Gouvêa para exercer interinamente o lugar de promotor publico, no impedimento do dr. Joaquim Augusto do Livramento, que dá parte de doente.

A' mesma, n. 710. — Comunicando que relevou da multa de 30\$000 rs., a D. Maria da Graça Conceição, que lhe foi imposta pela Meza de rendas geraes da cidade da Laguna, por não ter, em tempo competente, feito averbar os seus tres escravos de nomes Domingos, Gensalo e Afra.

A' mesma, n. 711. — Mandando, de conformidade com os avisos do ministerio da guerra de Junho e 5 de Setembro ultimos, pôz em hasta publica 160 kilogrammas de polvora em bom estado e 90 ditos em estado máo, que se acha na fortaleza de Santa Cruz e as mostras no deposito de artigos bellicos.

Ao dr. chefe de policia, n. 120. — Comunicando que expedio ordem a thesouraria provincial, afim de mandar pagar a José Joaquim Gomes a quantia de 78\$000 rs., proveniente do aluguel da casa que serve de cadeia, na freguezia de S. Pedro Apostolo, no municipio de Itajaly.

Expedio-se ordem a thesouraria provincial, em officio sob n. 324.

A' thesouraria provincial, n. 223. — Mandando pagar, ao subdelegado de policia do 3.º districto do Tubarão, á razão de 8\$000 rs. mensaes, os alugueis da casa que serve de quartel ás praças de policia.

Deu-se conhecimento ao referido subdelegado.

A' camara municipal de S. José. — Solicitando informação sobre o que exige a Assembléa legislativa no officio, que devolverá.

Ao commandante do corpo policial. — Convindo que, d'amanhã em diante, o corpo sob seu commando altere com a companhia de guarnição na guarda da cadeia desta capital, recommenda que mande diariamente um inferior á sala de ordem tirar o detalhe do serviço.

## DO SECRETARIO

Ao 1.º secretario d'Assembléa. — Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, afim de ser presente á Assembléa legislativa, o mappa das escolas existentes na provincia, com declaração das localidades,

provincias, sexos e das que se achão vagas.

Dia 9

A' thesouraria geral, n. 712. — Mandando entregar ao official de fazenda da companhia de aprendizes marinheiros, Luiz Antonio da Silva, a quantia de 100\$000 rs., como premio a que tem direito o tutor do menor Theodoro José da Costa, visto ter o mesmo tutor assistido em beneficio do dito menor.

Communicou-se ao capitão do porto, em officio sob n. 82.

Ao capitão do porto, n. 83. — Declara que fica dispensado de ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros o individuo de nome Francisco Penedo, por ser completamente surdo e ter mais de 22 annos de idade.

A' thesouraria provincial, n. 225. — Exigindo, com urgência, a seguinte informação:

Quanto tem produzido annualmente, no ultimo quinquennio, o imposto de 10% sobre os leilões extra-judiciaes. Ao dr. juiz de direito da comarca da Laguna. — Remetto copia do accordo que confirmou o despacho de s. mc., julgando improcedente a reclamação de José Gastano Teixeira e outros.

A' camara municipal da capital. — Para dar sua opinião acerca do projecto n. 85, da Assembléa legislativa provincial.

Ao commandante do corpo policial. — Mandando que seja reunida ao destacamento da cidade da Laguna a praça de corpo sob seu commando que se acha na freguezia de Merim.

Ao delegado de policia da Laguna. — Declara, em resposta ao seu officio de 30, que, devendo esse destacamento ser composto de oito praças segundo foi determinado ultimamente, e uma vez completo esse numero, pôde attender a qualquer requisição urgente do delegado de policia do Tubarão.

Dia 10

Acto. — Nomeando, de conformidade com a lei n. 944, de 6 do corrente, para a força policial os seguintes officiaes:

Para capitão commandante da companhia, o actual commandante da força policial Manoel Joaquim de Almeida Coelho.

Tenente, o alferes Balisario Bertho da Silveira.

Alferes de cavallaria, o sargento Francisco Bertho da Silveira.

Alferes d'infantaria, o alferes Hermenegildo José dos Passos.

Mando-se copia á thesouraria provincial, em officio sob n. 227 e ao commandante da força policial.

Ao presidente d'Assembléa. — Devolvendo a v. ex. o projecto de lei n. 18, que acompanha o officio de v. ex., de 7 do corrente, sob n. 18, sinto declarar que, não podendo adherir ao pensamento da Assembléa legislativa provincial pelas razões exaradas no referido projecto, deixo de sancional-o.

«N. 18. — A Assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, resolve: Artigo 1.º Fica supprimido o cargo de director geral da Instrução publica, cujas funções serão exercidas pelo funcionario que o presidente da provincia designar e para o que fica, desde já, autorisado.

§ unico. O funcionario que accumular ás de seu emprego as funções de director geral da Instrução publica perceberá a gratificação annual de 600\$000 rs., além dos vencimentos que tiver pelo cargo que exercer.

Artigo 2.º Fica igualmente supprimido o cargo de bibliothecario, cujas funções passarão a ser exercidas pelo porteiro da respectiva bibliotheca.

Artigo 3.º Ficam revogadas todas o quaesquer disposições anteriores em contrario.

Paço da Assembléa legislativa provincial da Santa Catharina, 7 de Novembro de 1882. — (Remette-se para a sancção na mesma data.) — O presidente, Antonio Luiz Ferreira de Mello. — O 1.º secretario, Thomaz A. F. Chaves. — O 2.º secretario, Euphrasio José da Cunha.

Esta Resolução atenta contra a boa organização da Instrução publica na provincia e é contradictoria no pensamento que a determinou.

Attenta contra a organização da Instrução publica, collocando a respectiva repartição sob uma direcção em cuja constituição a administração não pôde, com ampla liberdade e consequente responsabilidade, aproveitar a idoneidade reclamada para cargo tão importante, que exige, além de outros requisitos, intelligencia superior, illustração não commum e conhecimentos especiaes no funcionario respectivo.

Não colhe o argumento que se queira inforir da economia resultante d'essa medida, porque não é economisar, na racional comprehensão da idéa, prejudicar a organização de um serviço publico, principalmente quando se trata da instrução popular, problema fundamental de cuja solução depende a regeneração economica, industrial e dos habitos politicos do paiz.

E' contradictoria em seu pensamento, porque, reconhecendo a necessidade das funções de director da Instrução publica, constituiu, entretanto, o cargo de uma forma que falsêa os fins a que são destinadas tales funções.

Quando a administração, entre os funcionarios provinciaes, tivesse de designar quem devesse accumular as funções de director da Instrução publica, não podia confiar-as ás intelligencias superiores. Estas, manifestamente, occuparão a principal ordem na hierarchia administrativa, tendo a desempenhar importantes attribuições. Serão chefes de repartições.

A accumulção de que trata a Resolução, não se faria, portanto, sem perturbação do serviço publico.

O exercicio do cargo de bibliothecario pelo porteiro da bibliotheca é igualmente inconveniente.

Para o desempenho do emprego de bibliothecario fazem-se precisas condições de aptidão que não se exigem e nem se encontram em porteiros de repartições publicas.

Por estes motivos, volto a Resolução á Assembléa legislativa provincial.

Palacio da presidencia da provincia de Santa Catharina, 10 de Novembro de 1882. — Antonio Gonçalves Chaves.

A' thesouraria geral, n. 713. — Mandando pagar, por conta da verba « Soccorros publicos », a João de Deus Gaiquette, gerente da Empresa funeraria, a quantia de 120\$000 rs. de despezas feitas com o enterramento dos cadaveres dos indigentes fallecidos de varias.

A' mesma, n. 714. — Communica que, no dia 9 do corrente, encorrou-se o conselho de guerra a que estava respondendo o réo Agostinho Florencio da Silva, conforme participou á presidencia, o cirurgião-mór de brigada graduado e presidente do mesmo conselho, dr. Feliciano Antonio da Rocha, servindo como auditor o juiz de direito interino da comarca, dr. Felisberto Elyzio de Bezerra Montenegro.

A' mesma, n. 715. — Comunicando que relevou o cidadão Zeferino José, da multa de 100\$000 rs., que lhe foi imposta pela collectoria da freguezia de Santa Antonio, por ter deixado de dar á matricula no devido tempo o menor Apriugio, filho de sua escrava Maria.

A' thesouraria provincial, n. 226. — Pedindo informação sobre o que soli-





# ALCATRÃO DE GUYOT

## GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma água de alcatrão, muito eficaz e agradável aos mais delicados estômagos. Purifica o sangue, aumenta o apetite, levanta as forças e é eficaz em todas as doenças dos pulmões, catarrhos da bexiga e afecções das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principais hospitais de França, da Bélgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidêmico é uma bebida higiênica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutaríssima.

O Alcatrão de Guyot ALIQUETADO é vendido em vidros trazendo no rótulo e com trez cores a assignatura:

Venda a varejo na maior parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRÈRE et C<sup>ie</sup>, TORÇON, 19, rue Jacob, Paris.



# PEROLAS DO D<sup>n</sup> CLERTAN

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TERRENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effeito dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cada vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e effizaz, convem exigir a assignatura de:

Clertan D<sup>n</sup>

AS PEROLAS D'ETHER são o remedio, por excellencia, das pessoas NERVOSAS sujeitas ás suffocações, cambraes d'estomago e aos desmaios, as quaes decem trez sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:

Clertan D<sup>n</sup>

AS PEROLAS DE QUININA contem cada uma dez centigrammas (dois grains) de sulfato de quinina puro. Por isso effizaca dellas é certa nos casos de febres alem do que não causam repugnancia, nem fadiga e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indèfinidamente sem estragarem-se. É indispensavel exigir a assignatura:

Clertan D<sup>n</sup>

Se vende a varejo na maior parte das Pharmacias. Fabricação e atacado, Casa L. FRÈRE et C<sup>ie</sup>, TORÇON, 19, rue Jacob, em Paris.



O TOPICO Oriental de DESLAURIERS

É superior a todos os Dissolventes e Invasivos empregados contra as Molestias dos Capillos. De uma acção instantânea e rápida, não faz cair o pelo nem acausta a pele; e de uma effizaca invariavel contra as Molestias do peito, Pharmacia, Dôres de garganta, Paralytias, Fraquezas das pernas, etc. Convenientemente misturado com um pouco de óleo, applica-se a qualquer animal.

O TOPICO VERDE

é muito mais effizaz, substitue a Camphora pelo ferro em todas as suas applicações.

Para tratamento Affeitos. Esparragos, Entorpescoes e queimadas, Manchas antigas ou recentes, Carvos inveterados, etc. PARIS, Pharmacia DESLAURIERS, 31, rue de Cléry e nas Principaes Pharmacias e Droguarias.

# VELOÛTINE

É UMA ESPÈCE DE

Pó de Flor de Arroz

Accidentalmente preparado com BISMUTHO e por maceração

em uma agua azucarada sobre a pelle.

É ADHESIVAMENTE e TOTALMENTE INHIBIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixa com bacia, 5 fr. Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Droguarias, Casas de Perfumarias.

# CAPSULAS DE RAQUIN

EXTRACTO do RELATORIO da Academia de Medicina de Paris



APPROVAÇÃO da Academia de Medicina de Paris

As Capsulas de Raquin são em geral ingeridas com facilidade. Não houve nenhuma excepção em sua effizaca.

O Doctor CULLERIER, Medico do Hospital do Midi, administrou Capsulas de Raquin em 100 doentes e obteve:

100 CURAS

Elas não causão nenhuma sensação desagradavel no estomago. A Academia de Medicina declarou que as Capsulas de Raquin erão superiores a todas as outras capsulas, para se administrar a copuhita no tratamento das

MOLESTIAS SECRETAS

NOTA.— Deve-se recuzar, como sendo uma imitação fraudulenta os vidros que não forem iguaes ao desenho acima, e que não tiverem um rótulo com o nome de Raquin, procedido de: dit do — sistema de — processo de — imitação.

(Sentença do Tribunal d'App. de 23 de Março de 1878.)

Deposito em PARIS, 78-80, Faub. St-Denis, e em todas as Ph<sup>ias</sup>, onde se encontra tambem.

O PAPEL e o VESICATORIO d'ALBESPEYRES

# PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradável nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitais de Paris demonstraram que os seus effeitos são constantes.

Com o PÓ DE ROGÉ, qualquer pessoa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.

O PÓ DE ROGÉ unico e authenticico é vendido em vidros envolvidos em papel cor de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:



# PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavalleiro da Legião de Honra. Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias e Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de fígado, de estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARM<sup>ico</sup> Unico proprietario da Verdadeira formula PARIS, 9, rue de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contem um pequeno volume de principios medicamentozos do Elixir tonico contra os humores viscosos do estomago (que he 60 annos lido com o nome de interior de um successo temperado e bem merecido). E o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doçozas e febres agudas, elle exerce uma acção certa, constante, e effizaz

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em S<sup>ra</sup> Catharina : LUIZ HORN & C<sup>ia</sup>.

# INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA

Uma unica que cura sem se fazer sentir a alguma. Vende-se nas Principaes Pharmacias do mundo. Exigir a instrução do n<sup>o</sup> 339. 40 annos de effizaca. Paris, na casa de L. FRÈRE, Pharmaceutico, 102, rue de Richelieu. Succesor de Brou.

# O TONICO ORIENTAL PARA O CABELLO

É uma agradável e fragrante preparação para pentear os Cabellos evitar as cascas e extirpar a Tinha, a Caspa e todas as molestias da Cabeça, conservando o cabelo sempre abundante, lustro e fino como a seda.



SAO PAULO O VERDADEIRO NO ME GANHAO NAS LABRAS CHOCOLAT MENIER do PARIS PREPARADO CENTRAL e FARMACIAS

# DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL. Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distintos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs ROBERT, BLANCHE, TROUSSEAU, NIELSEN, FLORET, RICHET, obtiveram os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulicas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos doentes da papira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agreda do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em soluçao com agua, tem por inconveniente o tratar a mucosa do estomago e determinar accessos gastricos. Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolheram por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tónica sobre os organos do aparelho digestivo, facilita a absorçao do Iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permite que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidenio até completo resabalecimento.

Nos meos depósitos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOZO. Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsias, Dôres e Cambraes d'estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO de POTASSIO. Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de St. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO. Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores hemicas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Droguarias do Brazil Paris, J.-P. LAROZE e C<sup>ia</sup>, Pharmaceuticos, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2



Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro Quina-Laroche representa a totalidade dos principios das tres quinas; eis porque sua effizaca está hoje em dia provada, contra AS AFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc. PARIS, 17, RUE DROUOT e NAS PRINCIPAES PHARMACIAS